



**Município de Macapá**

**LEI Nº 869 / 97 - PMM**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal qualificado para atuar nas Unidades Médicas Municipais, no tratamento de indivíduos dependentes de drogas.


**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal qualificado para atuar nas Unidades Médicas Municipais, no tratamento de indivíduos dependentes de drogas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em  
de abril de 1.997

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá